



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 548/89 de 20 de outubro de 1989.

Concede Aumento Salarial ao Funcionalismo
Público Municipal.

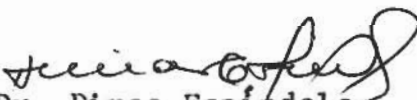
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

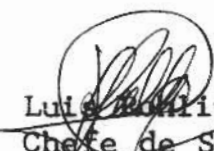
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a
conceder ao Funcionalismo Público Municipal um
Aumento Salarial de 29,34% (vinte e nove virgula
trinta e quatro por cento) sobre o salário
de agosto de 1989.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01
de setembro de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 20 de outubro de 1989.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Pre-
feitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Luis Romling
Chefe de Secretaria